

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA REGIONAL
DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA
DE JARAGUÁ DO SUL/SC**

Autos nº 5000449-94.2025.8.24.0536

SIG nº 08.2025.00345437-8

Ciente até o evento 229.

Trata-se de pedido de Autofalência realizado por **STAMP
INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP**.

Vieram os autos ao Ministério Público para manifestação quanto às
petições acostadas nos eventos 226, 227 e 228.

É o relatório.

Ciente da prestação de contas e das demais informações
apresentadas pelo Administrador Judicial nos eventos 226 e 227, bem como da
petição juntada pelo Leiloeiro no evento 228, por meio da qual foram acostados os
termos de entrega dos bens arrematados aos adquirentes Antônio Rafael Farias de
Araújo e Célio Valmor Stork, o Ministério Público se manifesta pelo regular
prosseguimento do feito.

Blumenau, 27 de julho de 2026.

[assinado digitalmente]

MARINA SAADE LAUX

Promotora de Justiça Substituta